LEI Nº 3.429, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Parque dos Lagos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Kioshi Shimizu, a Rua A do Parque dos Lagos.

ARTIGO 2º - Fica denominada Protásio Ferreira Filho, a Rua B do Parque dos Lagos.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito